



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa da Rede Nacional de Formação de Professores (RENAFOR) instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta da formação continuada de professores, torna pública a seleção de candidatos para o Curso de **Especialização em Ensino de Filosofia** na modalidade a distância, oferecido pelo Laboratório de Ensino de Filosofia e Formação de Professores (Lenφ-DME- FSCar).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos ao Curso de **Especialização em Ensino de Filosofia** na modalidade a distância, e aqueles que concluírem o curso obterão o grau de Especialista (pós-graduação *lato sensu*);

1.2. Os candidatos aptos a se inscreverem são professores nas seguintes condições:

1.2.1. Possuir vínculo empregatício na educação básica da rede pública de ensino, nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

1.2.2. Possuir curso superior em nível de graduação completo no ato da inscrição definitiva ao curso.

1.3. Os critérios de seleção são os abaixo-elencados, por ordem de importância:

1.3.1. Ser professor de filosofia do ensino médio na educação básica da rede pública de ensino no ato da inscrição do processo seletivo ao curso;

1.3.2. Atuar preferencialmente nos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Alagoas, Piauí e Amapá;

1.3.3. Segundo a ordem de inscrição dos candidatos, tendo preferência os que se inscreverem inicialmente.



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização tem a finalidade de realizar formação continuada a distância de professores do Sistema de Ensino Básico Brasileiro, especialmente do ensino médio que lecionem filosofia, visando a contribuir para uma efetiva mudança na dinâmica da sala de aula. Esse processo se inicia com o professor-cursista buscando o conhecimento, socializando essa busca e os conhecimentos adquiridos, ao mesmo tempo em que exercita a reconstrução de saberes e práticas. A intenção é desenvolver um curso de formação pautado nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho.

3. DA DURAÇÃO DO CURSO E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

3.1. O curso terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, equivalente a 18 (dezoito) meses, excluindo das 360 horas o tempo destinado à elaboração da monografia/trabalho de conclusão de curso.

3.2. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, sendo que os encontros presenciais ocorrerão preferencialmente aos sábados, no período diurno, salvo exceções devidamente justificadas, e no polo definido para o aluno. Os polos serão definidos do seguinte modo:

3.2.1. No momento da inscrição do processo seletivo ao curso, o professor-cursista declarar-se-á ciente que deverá indicar um **polo** de sua preferência para as atividades presenciais. O polo terá que ter equipamentos de informática, tais como **computador, impressora e scanner de boa qualidade e com conexão internet que funcione com velocidade capaz de permitir a visualização de vídeos**. Deve ter também **webcam e microfone**. A conexão a internet deve permitir que sejam realizadas webs-conferência ou chats utilizando a webcam e o microfone. Testes terão que ser feitos previamente para, de fato, assegurar que o polo possui esta infraestrutura básica.



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL Nº 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

3.2.2. Na medida do possível, o polo indicado pelo professor-cursista será aceito, mediante assinatura de “**Termo de Cooperação**” em que esteja definida a pessoa que será responsável pelo acompanhamento de todo o processo das atividades presenciais, assegurando-nos a existência e a viabilidade técnica, de acordo com a infraestrutura necessária, citada no item **3.2.1**. Esta pessoa poderá ser o gestor escolar, caso o polo indicado seja uma escola pública.

3.2.3. Se houver necessidade de racionalização na definição dos polos do curso, o professor pode ser orientado a modificar a sua indicação inicial, tendo em vista os seguintes fatores: diminuição de quantidade de polos; concentração de professores-cursistas no mesmo polo; desenvolvimento das atividades com a qualidade requerida para o bom aproveitamento do curso. Portanto, a indicação do polo que o professor-cursista fará após a sua inscrição definitiva ao curso em questão não lhe é assegurada.

3.2.4. Os polos devem estar localizados de acordo com as cidades em que trabalhem e residam os professores-cursistas, as quais estão compreendidas preferencialmente nos Estados que constam no item **1.3.2**.

Parágrafo único: Dependendo da natureza da instituição a ser considerada polo para a realização das atividades presenciais dos professores-cursistas, a articulação entre a Coordenação do curso de Especialização a ser oferecido e a Coordenação ou o Responsável pelo polo em questão poderá ser alterada, prevendo contemplar os interesses e necessidades de ambas as partes envolvidas.

3.3. Os encontros presenciais são compostos por avaliações escritas ou aulas previamente agendadas, conforme o cronograma do curso.

3.4. As provas presenciais e a defesa presencial da monografia estão regulamentadas pelo Parágrafo único do Art. 6º, da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do CNE/CES.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em curso superior, incluso os Cursos Superiores de Tecnologia, reconhecido pelo MEC. Informação disponível em: <http://emec.mec.gov.br>, conforme consta no item **1.2** deste edital.



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

4.1.1. Poderão se inscrever candidatos graduados que estão atuando nos sistemas públicos de ensino como professores e gestores de escolas.

4.1.2. No período da inscrição, os candidatos devem estar vinculados a uma instituição da rede pública de ensino e atuando na mesma. Não serão aceitas inscrições de professores de cadastro de reserva, que não estejam exercendo o magistério. A comprovação de que o candidato está vinculado a uma instituição pública de ensino poderá ser feita por meio de **fotocópia autenticada em cartório de holerite, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Declaração da Instituição ou da Diretoria de Ensino (estadual) ou Secretaria Municipal de Ensino, original ou fotocópia autenticada em cartório.**

4.1.3. Caso o candidato declare ser professor da disciplina de filosofia, deve enviar necessariamente este último documento do item 4.1.2, a saber: **Declaração da Instituição ou da Diretoria de Ensino (estadual) ou Secretaria de Ensino, original ou fotocópia autenticada em cartório.**

Parágrafo único: Havendo vaga e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e instituições formadoras, outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

5. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições no processo seletivo ao curso serão realizadas no período de 14 de agosto de 2013 a partir das 08h00 a 07 de outubro de 2013 até as 23h59, exclusivamente pelo site <http://www.ensinodofilosofia.ufscar.br/inscicoes>. A inscrição será efetivada somente se o candidato enviar, na data determinada neste edital, os documentos que comprovem as condições para a sua inscrição.

5.2. Os candidatos serão selecionados conforme os critérios que constam no item **1.3.**



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL Nº 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

5.2.1. O que define a ordem de inscrição para efeito de seleção é a inscrição realizada pelo site, porém, esta somente se efetivará se o candidato enviar todos os documentos solicitados na data determinada neste edital. **Caso o candidato não envie os documentos, sua inscrição será indeferida. Será considerada a data da postagem.**

5.2.2. Havendo desistência ou cancelamento de inscrições, por quaisquer motivos, serão chamados outros candidatos, de acordo com os critérios que constam no item **1.3**, desde que comprovem preencher as condições previstas no item **4** e subitens deste edital.

5.3. O preenchimento correto do formulário de inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. O Lenφ-UFSCar não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

5.4. O Lenφ-UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.5. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que comprovarem, por meio do envio dos documentos exigidos, que preenchem todos os requisitos constantes do item **6** deste edital.

6. DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos deverão encaminhar por correio exclusivamente por SEDEX, a seguinte documentação:

6.1.1. Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC (Certificado da Instituição ou Diploma);

6.1.2. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

6.1.3. Fotocópia autenticada do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL Nº 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

6.1.4. Termo de Compromisso impresso, preenchido e devidamente assinado, conforme consta no site www.ensinodefilosofia.ufscar.br/inscricoes.

6.1.5. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.1.6. Fotocópia autenticada do CPF

6.1.7. Fotocópia autenticada prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.1.8. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

6.1.9. Comprovação de que está lecionando Filosofia na rede pública de ensino médio se for o caso, conforme consta no item **4.1.3** deste edital. Se este não for o caso, comprovação de estar lecionando em outras disciplinas nos níveis fundamental e médio, educação de jovens e adultos, educação profissional, nas esferas municipal, estadual ou federal, como professor efetivo ou temporário, conforme consta no item **4.1.2** deste edital;

6.2. Caso o candidato seja gestor, deverá comprovar que está atuando como tal em instituição pública de ensino básico (fundamental, médio, educação de jovens e adultos, educação profissional).

6.3. A inscrição somente será posteriormente efetivada mediante o recebimento e a conferência dos documentos enviados, exclusivamente por correio SEDEX, para o seguinte endereço:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
LABORATÓRIO DE ENSINO DE FILOSOFIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES - DME Sala 20
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235 São Carlos - São Paulo - Brasil
Caixa Postal 676
CEP 13565-905**

6.4. A data máxima de postagem dos documentos é impreterivelmente **10 de outubro**. Os documentos postados após essa data não serão considerados para efeito de inscrição. **Até o dia 14 de outubro** será necessário que o candidato remeta o protocolo do serviço dos correios (SEDEX), em que conste o código de rastreamento, **via email, digitalizado**. O envio dos correios por email (cópia digitalizada) é imprescindível, pois este documento será obrigatório para que a solicitação de inscrição do candidato ao curso seja considerada.



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

No caso de não acusarmos o recebimento deste documento, a inscrição do candidato no processo seletivo ao curso será automaticamente indeferida.

6.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados pessoais durante o processo de seleção. O Lenφ-UFSCar não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.7. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada nos itens 6.1.1 a 6.2 na forma e data determinadas neste edital terá sua **inscrição indeferida**, ainda que tenha frequentado o início do curso (a conferência dos documentos será feita ao longo das duas primeiras semanas após o início do curso, ou seja, **até o dia 11 de novembro de 2013**).

6.7. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos interessados.

7. DA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Após a data limite para recebimento de documentos, nenhum documento será recebido e o Lenφ-UFSCar iniciará a conferência dos documentos enviados. **A conferência se encerrará no dia 11 de novembro, após o curso já ter iniciado, pois o seu início está previsto para o dia 27 de outubro.**

7.2. Caso haja ausência de algum documento relacionado no item 6 (incluso todos os subitens) deste edital, o candidato terá sua inscrição indeferida e será analisada a documentação do próximo, segundo os critérios que constam no item 1.3 deste edital, até o preenchimento de todas as vagas. **O candidato aprovado na vaga que passa a surgir das inscrições indeferidas terá assegurada uma programação específica de estudos** para que acompanhe o curso sem qualquer prejuízo, uma vez que ele será inscrito duas semanas após o seu início.



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

7.3. O Lenφ-UFSCar poderá diligenciar para comprovação da veracidade dos documentos apresentados, lembrando que o candidato deve estar em exercício do magistério ou da gestão na rede pública em educação básica, profissional e de jovens e adultos, seja na condição de efetivo ou de temporário, desde que em exercício.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

8.1. Após a conferência do recebimento do protocolo dos correios (SEDEX dos documentos enviados) via email (cópia digitalizada) a ser remetido até a data máxima de 14 de outubro para o email ensino.filosofia@ufscar.br, o Lenφ-UFSCar divulgará a lista dos candidatos aprovados no site www.ensinodefilosofia.ufscar.br no dia 17 de outubro. Esta lista poderá sofrer alteração, caso um ou mais candidatos seja invalidado e outro(s) passe(m) a ser incluído(s) em sua(s) vaga(s). Isto ocorrerá posteriormente, após o início do curso, mediante a conferência de TODOS os documentos necessários a ser enviados por cada candidato aprovado.

8.2. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá **interpor recurso até o dia 14 de novembro**, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos, devidamente assinados e encaminhados no **formato digital, via email, até o dia 14 de novembro às 23h59**, para ensino.filosofia@ufscar.br. Também, **até esta data devem ser postados no correio (exclusivamente por sedex)** e enviados para o endereço constante abaixo:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
LABORATÓRIO DE ENSINO DE FILOSOFIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES - DME Sala 20
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235 São Carlos - São Paulo - Brasil
Caixa Postal 676
CEP 13565-905**



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

8.4. A lista dos aprovados poderá vir a ser alterada se algum recurso tiver procedência, de forma que o candidato cujo nome constar na lista está ciente de que isso não lhe garante a matrícula no curso.

8.5. Não serão aceitas inscrições cujos recursos não sejam encaminhados por email (digitalizados) e, via SEDEX, para o endereço constante no item **8.4** deste edital, postados até o dia 14 de novembro de 2013.

8.6. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por polo e por ordem de inscrição deferida.

8.7. Depois da divulgação da lista definitiva não caberão mais recursos.

9. DA INSCRIÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Para a **inscrição de novos candidatos** aprovados em vagas remanescentes e após o julgamento dos recursos interpostos, os candidatos deveram **enviar pelo correio, exclusivamente via SEDEX**, até o dia 28 de novembro (data da postagem) as fotocópias autenticadas dos documentos que constam nos itens **6.1.1** ao **6.2** deste edital.

9.2. Os novos candidatos aprovados, em razão de vagas remanescentes e após o julgamento dos recursos interpostos, devem enviar via email, cópia digitalizada do protocolo emitido pelos correios que comprove o envio dos documentos conforme consta no item **9.1** deste edital. **O endereço eletrônico para o envio do protocolo digitalizado é ensino.filosofia@ufscar.br e a data limite deste envio é 4 de dezembro de 2013.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a inscrição definitiva ao curso (matrícula) ou indenizações.



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

10.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

10.3. Embora seja permitida a inscrição para professores e gestores que tenham vínculo com o ensino público em geral, estes estão cientes de que o Curso de Especialização tem como público-alvo professores do ensino médio que ministrem aulas de filosofia.

10.4. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <http://www.ensinodefilosofia.ufscar.br/inscricoes> é exclusiva do candidato. O candidato que não enviar os documentos na data referida terá sua inscrição indeferida.

10.5. O resultado final dos recursos será publicado no site <http://www.ensinodefilosofia.ufscar.br> no dia 21 de novembro de 2013, mas a efetivação da inscrição se dará à medida que o recurso no formato impresso e devidamente assinado for sendo recebido e conferido, não sendo constatada qualquer pendência. Conforme consta no item **8.3** deste edital.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do Lenφ-UFSCar (www.ensinodefilosofia.ufscar.br).

10.7. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

10.8. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.9. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone da secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia: (16) 3351-8664 ou pelo e-mail: ensinodefilosofia@ufscar.br.



**Edital Simplificado de Seleção
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

EDITAL N° 01/2013 – Lenφ – DME - UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
Divulgação do Edital	12/08/2013 a 13/08/2013
Período de inscrição	14/08/2013 a 07/10/2013
Data limite de postagem dos documentos exigidos pelo correio (exclusivamente SEDEX)	14/10/2013 (*)
Envio, por email de cópia digitalizada do protocolo dos correios (SEDEX do envio dos documentos)	15/10/2013 (*)
Divulgação da lista de inscrições dos candidatos aprovados (podendo ter posteriormente alguns casos de indeferimento, após a conferência dos documentos enviados pelos correio, em caso de se constatar pendências)	21/10/2013 (*)
Início do curso	27/10/2013
Conferência definitiva dos documentos enviados pelos correios e divulgação da lista dos inscritos no curso. Esta listagem se dá a partir do indeferimento de algumas inscrições que apresentaram pendências no envio dos documentos.	11/11/2013
Interposição de Recurso (envio por email da cópia digitalizada e pelos correios via SEDEX)	14/11/2013
Julgamento de recursos Interpostos	21/11/2013
Data limite de postagem para os candidatos dos documentos exigidos pelo correio (exclusivamente SEDEX)	28/11/2013
Envio, por email, por parte dos candidatos novos, de cópia digitalizada do protocolo dos correios (SEDEX do envio dos documentos).	04/12/2013

São Carlos, 10 de agosto de 2013.

(*) A comissão responsável pelo processo seletivo, reunida em 11 de outubro, decide prorrogar estas datas em razão do período de greve dos Correios, o que presumivelmente pode ter comprometido o envio da documentação por parte de alguns candidatos.

Adriana Mattar Maamari
Coordenação do Laboratório de Ensino de Filosofia e
Formação de Professores – Lenφ / DME
Universidade Federal de São Carlos — UFSCar